



## AVISO

MARIA DO NASCIMENTO RASTEIRO MARMÉ, PRESIDENTE DA UNIÃO  
DAS FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL, SANTA EUFÉMIA E RABAÇAL,

**INFORMA QUE:**

**DE ACORDO COM O DECRETO-LEI 411/98, DE 30 DE DEZEMBRO, E O  
REGULAMENTO DO CEMITÉRIO DO RABAÇAL, É OBRIGATÓRIO AS  
PEDRAS A COLOCAR NAS CAMPAS TEREM ATÉ 2 METROS DE  
COMPRIMENTO POR 80 CENTIMETROS DE LARGURA.**

NO CASO DE SE VERIFICAR QUE AS PEDRAS COLOCADAS  
ULTRAPASSAM AS MEDIDAS REFERIDAS, A AGÊNCIA FUNERÁRIA OU A  
ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA COLOCAÇÃO DA MESMA, TEM O  
PRAZO DE 1 SEMANA PARA A RETIRAR E PROCEDER À COLOCAÇÃO DE  
PEDRA DENTRO DAS MEDIDAS EXIGIDAS.

É OBRIGATÓRIO COMUNICAREM POR ESCRITO À UNIÃO DAS  
FREGUESIAS COM 10 DIAS DE ANTECEDÊNCIA A COLOCAÇÃO DA  
PEDRA NA CAMPA.

RABAÇAL, 11 de MAIO de 2023.

A Presidente da União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal

*Maria do Nascimento Rasteiro Marmé*

(Maria do Nascimento Rasteiro Marmé)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SÃO MIGUEL, SANTA EUFÉMIA E RABAÇAL  
NIPC 510 839 940  
Rua de Coimbra, 8  
3230-284 PENELA